

RESOLUÇÃO Nº 135, de 12.5.2009

(Processo TRT nº 3243/2009)

- “Por unanimidade, aprovar a proposição, consubstanciada nas disposições a seguir discriminadas:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma do disposto no Anexo Único, os requisitos para exercício das funções comissionadas de níveis FC1 a FC5 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Art. 2º O exercício das funções comissionadas de que trata o artigo precedente, por servidores requisitados, condiciona-se à vinculação concomitante destes, no órgão de origem, a cargo de provimento efetivo ou emprego público, respeitado o limite mínimo de 80% (oitenta por cento) do total das funções a serem exercidas por servidores das Carreiras dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União, conforme determina o § 1º do art. 5º da Lei nº 11.416/2006.

Art. 3º Os cargos em comissão de níveis CJ1, CJ2, CJ3 e CJ4 são privativos de portadores de diploma de curso superior compatível com as respectivas atribuições, devendo ao menos 50% (cinquenta por cento) dos mencionados cargos serem ocupados por servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Regional, consoante prescreve o § 7º do art. 5º da Lei nº 11.416/2006.

Art. 4º Os cargos em comissão de Secretário do Tribunal, Secretário da Corregedoria, Diretor da Secretaria Judiciária, Diretor da Divisão de Acórdãos e Recursos Processuais, Diretor de Secretaria de Vara, Diretor da Divisão de Distribuição dos Feitos do Tribunal, Assessor da Assessoria Jurídica Administrativa do Tribunal e Assessor de Distribuição dos Feitos das Varas do Trabalho de Fortaleza são privativos de bacharel em Direito.

Art. 5º As regras previstas neste ato aplicam-se aos substitutos dos titulares dos cargos em comissão e das funções comissionadas.

Art. 6º Ficam resguardadas as situações individuais constituídas até a data da publicação deste Ato.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato TRT 7ª Região nº 162/2005” (Proposição da Presidência no sentido de estabelecer os requisitos para exercício das funções comissionadas FC1 a FC5 e dos cargos em comissão de níveis CJ1 a CJ4 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal da 7ª Região).